



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“Institui o “Dia Municipal do Mosaico” no calendário oficial do Município de Itanhaém, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o “Dia Municipal do Mosaico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º - A data tem por objetivo valorizar e divulgar a arte do mosaico, reconhecendo o trabalho dos artistas locais e regionais que utilizam essa técnica como forma de expressão cultural, estética e educativa.

Art. 3º - Durante o “Dia Municipal do Mosaico”, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições culturais, escolas, associações e artistas locais, atividades como exposições, oficinas, palestras e intervenções urbanas, incentivando a prática e o ensino dessa arte.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 22 de outubro de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O mosaico é uma das formas mais antigas e ricas de expressão artística, presente em diversas culturas e períodos da história. Em Itanhaém, essa arte ganha destaque por meio de artistas que utilizam fragmentos de cerâmica, vidro, pedras e outros materiais para criar obras que embelezam espaços públicos e privados, valorizando a identidade cultural do município.

Instituir o Dia Municipal do Mosaico representa um reconhecimento do valor artístico e histórico dessa técnica, além de incentivar novas gerações a conhecerem e praticarem essa forma de arte que combina paciência, precisão e criatividade.

A data de 30 de maio é simbólica, pois coincide com o período em que se comemora o Dia Nacional do Mosaico, celebrado em diversas cidades brasileiras em homenagem à difusão dessa arte no país.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reforça o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da cultura, da arte e dos artistas de Itanhaém.

Sala “D. Idílio José Soares”, 22 de outubro de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003800370032003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **24/10/2025 18:29**
Checksum: **DCFDE965F7228068D9CCC95ECC2258E721DDF6D134EE77196F513CD06329354D**